DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.973, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTÔNIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
8769/000-2015	J. E. Rissi Alimentos Eireli	18/11/2015	R$ 4.532,50
8706/000-2015	Buriti Maquinas E Ferramentas	19/11/2015	R$ 75,00
8707/000-2015	Buriti Maquinas E Ferramentas	19/11/2015	R$ 150,00
8705/000-2015	Buriti Maquinas E Ferramentas	19/11/2015	R$ 1.285,00
837/000-2017	Eliria Nunes Rodrigues Da Silva - Me	16/02/2017	R$ 1.550,00
914/000-2017	Associação São Sebastião De Borborema.	16/02/2017	R$ 7.442,40
1033/000-2017	Agromolas Indústria E Comércio De Molas, Peças E S	16/02/2017	R$ 2.438,00
1141/000-2017	Agromolas Indústria E Comércio De Molas, Peças E S	16/02/2017	R$ 1.070,00
297/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	20/02/2017	R$ 213,85

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

290/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	20/02/2017	R$ 9.158,69
298/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	20/02/2017	R$ 68,97
885/000-2017	Centro De Integração Empresa Escola - Ciee	20/02/2017	R$ 147,24
32/000-2017	Camara Municipal De Borborema	20/02/2017	R$ 180.833,33

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: PHLFV98E

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/02/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 021/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Ensino composto por Material Didático para Alunos e Professores da Rede Pública Municipal, para a Creche e Educação Infantil, incluindo Portal Educacional; Assessoria Pedagógica Presencial; capacitação e formação para a comunidade escolar, ao longo do ano letivo de 2017, em conformidade com as descrições técnicas constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 02.374.177/0001-83, com sede na Avenida Maringá, 350, Vila Emiliano Perneta, CEP 83.324-000, Pinhais/PR, vencedora do certame, no valor total de R$ 138.145,00 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais). Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Fevereiro de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: PZLOBSNH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/02/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 356/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014, em conformidade com as descrições e quantidades constantes no Anexo X que integra o Edital, em favor das empresas: EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.835/0001-01, vencedora do lote 01 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); MORETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.543.461/0001-12, vencedora do lote 02 no valor de R$ 26.558,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais); BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.662.138/0001-68, vencedora do lote 03 no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); LUIZ ROBERTO FABRI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.398/0001-40, vencedora do lote 04 no valor de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais) e FAGNER EMANUEL GODOY BARBOZA 28675824823 inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.908/0001-55, vencedora do lote 05 no valor de R$ 6.980,00 (seis

mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 54.618,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Fevereiro de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: PUYM0KQH

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE
Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA CONVIDA os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), será realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, quinta-feira, às 17:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Apresentação, discussão e avaliação, do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2016 do Município de Borborema.

Prefeitura do Município de Borborema, 17 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Código Localizador: UHP2/YRS

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.02.20 08:36:52 -0300